



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 12 de 03 de 25
João
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 011 /2025

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos
Produtores de Leite dos Mangues-APLEM.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 53, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 10 de
03 de 25 às 08:30 hs
João

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Produtores de Leite dos Mangues-APLEM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.205.648/0001-11, com sede na Fazenda P.A. Cristo Redentor, lote 45, Vila Maravilha, zona rural, Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 10 de março de 2025.

Verdeador Geldo Alves Ferreira
Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 17 de 03 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
João



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

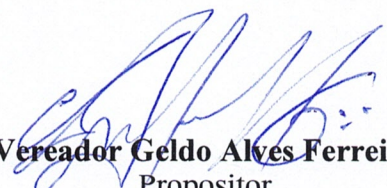
JUSTIFICATIVA

Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite dos Mangues-APLEM,

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 10 de março de 2025.


Vereador Geldo Alves Ferreira
Propositor

